



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

SEÇÃO XVII
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Art. 27. O art. 59 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 59.** A Secretaria de Estado do Turismo tem como finalidade planejar, formular, executar e coordenar a Política de Turismo do Estado, bem como promover oportunidades de investimentos e desenvolvimento sustentável do setor no Amapá.”

Art. 28. A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Turismo, compreende:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Deliberação Colegiada

1.1. Fórum Estadual de Turismo

1.2. Conselho Estadual de Turismo

2. Deliberação Singular

2.1. Secretário de Estado do Turismo

2.2. Secretário Adjunto de Estado do Turismo

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

3. Gabinete

4. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

5. Assessoria de Controle Interno

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria de Planejamento do Turismo

6.1. Núcleo de Planejamento e Apoio a Governança

6.2. Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas

6.3. Núcleo de Pesquisa, Estatísticas e Observatórios de Turismo

6.4. Núcleo de Análise de Projetos e Eventos Turísticos

7. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

7.1. Núcleo de Desenvolvimento e Apoio à Comercialização de Produtos e Experiências

7.2. Núcleo de Mapeamento de Destinos e Regiões Turísticas

7.3. Núcleo de Apoio ao Gestor e a Governança no Turismo

8. Coordenadoria de Qualificação, Formalização e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo

8.1. Núcleo de Qualificação de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo

8.2. Núcleo de Apoio a Formalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo

Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 f. 23

8.3. Núcleo de Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos, Profissionais de Turismo e Equipamentos Turísticos

IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Núcleo Administrativo e Financeiro

9.1. Unidade de Administração

9.2. Unidade de Finanças

9.3. Unidade de Pessoal

9.4. Unidade de Contratos e Convênios

10. Núcleo de Gestão de Compras e Contratações

11. Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Parágrafo único. Os Cargos de Direção Superior e de Direção Intermediária da Secretaria de Estado do Turismo, estão contidos no Anexo XVIII desta Lei.

SEÇÃO XVIII

DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Art. 29. A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, compreende:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Deliberação Singular

1.1 Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas

1.2 Secretário Extraordinário Adjunto dos Povos Indígenas

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

2. Gabinete

3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para os Povos Indígenas

4.1 Núcleo de Elaboração e Monitoramento de Ações de Valorização dos Povos Indígenas

Parágrafo Único. Os Cargos de Direção Superior da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, estão contidos no Anexo XIX desta Lei.

Art. 30. O Apoio Administrativo, financeiro e orçamentário, necessário às atividades da Secretaria Extraordinária dos Povos indígenas, será prestado pela Secretaria de Estado da Mobilização e Participação Popular.

SEÇÃO XIX

DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI

Art. 31. O Gabinete de Segurança Institucional - GSI disposto no inciso III do art. 11 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, é órgão estratégico de execução e faz parte da administração pública direta do Poder Executivo Estadual.

ANEXO XVIII

**Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento
Superior e de Direção Intermediária da Secretaria de Estado do Turismo -
SETUR**

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	Secretaria de Estado	Secretário	Subsídio - 5	01
		Secretário Adjunto	Subsídio - 4	01
		Chefe de Gabinete	CDS - 3	01
2	Gabinete	Assessor Técnico - Nível I	CDS - 1	02
		Secretário Executivo	CDS - 1	02
		Motorista	CDS - 1	02
3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor Institucional	CDS - 2	01
		Assessor Técnico - Nível I	CDS - 1	01
4	Assessoria de Controle Interno	Assessor de Controle Interno	CDS - 2	01
5	Coordenadoria de Planejamento do Turismo	Coordenador	CDS - 3	01
5.1	Núcleo de Planejamento e Apoio a Governança	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
5.2	Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
5.3	Núcleo de Pesquisa, Estatísticas e Observatórios de Turismo	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
5.4	Núcleo de Análise de Projetos e Eventos Turísticos	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
6	Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo	Coordenador	CDS - 3	01
6.1	Núcleo de Desenvolvimento e Apoio à Comercialização de Produtos e Experiências	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
6.2	Núcleo de Mapeamento de Destinos e Regiões Turísticas	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
6.3	Núcleo de Apoio ao Gestor e a Governança no Turismo	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
7	Coordenadoria de Qualificação, Formalização e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo	Coordenador	CDS - 3	01
7.1	Núcleo de Qualificação de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
7.2	Núcleo de Apoio a Formalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
7.3	Núcleo de Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos, Profissionais de	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
		Assessor Técnico Nível I - Fiscal	CDS - 1	04

	Turismo e Equipamentos Turísticos			
8	Núcleo Administrativo e Financeiro	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
8.1	Unidade de Administração	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas	CDI - 3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio	CDI - 3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes	CDI - 3	01
8.2	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
8.3	Unidade de Pessoal	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
8.4	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
9	Núcleo de Gestão de Compras e Contratações	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
		Assessor Técnico - Nível I	CDS - 1	01
10	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
TOTAL				40

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	009/2023	ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPA CIRÚRGICA, COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, CONTROLE E GESTÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR	03/07/2024 a 04/07/2025	SUPLENTE: GLEICY VÂNIA COSTA DE SENA	CAPS AD

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 84713

Secretaria de Transporte

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio do Ambiente - SEMA/AP, Licença de Instalação L.I nº 030/2024-SEMA/AP para a Execução das Atividades de Pavimentação da Rodovia AP 070 e Ramal do São Tomé, incluindo serviços de limpeza do terreno, topografia, terraplanagem e construção de artes, com validade de 05 (cinco) anos a contar de 20 de Dezembro de 2024, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 06 de Janeiro de 2025
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 84705

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 001/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0001/2025 CA - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Ezequias Costa Ferreira, Secretário de Estado, Código CDS-2, Matrícula

nº 0978392-0-01, Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, motorista credenciado, e Jeane Costa Ferreira, Subgerente/Casa do Artesão, Código CDS-1, Matrícula nº 0979566-9-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao Distrito de Jarilândia, no município de Vitória do Jari - AP, no período de 10 a 12 de janeiro de 2025, com objetivo de compor a equipe de Governo participante da programação da Feira da Festividade de São Sebastião, evento que tem como proposta a promoção, ação e entretenimento para todos os públicos que comemoram o festejo religioso de São Sebastião.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de janeiro de 2025.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE
Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 84718

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 001/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PRODOC: PROCESSO Nº 0046.0399.2228.0002/2024 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para,

com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do Contrato nº 019/2024 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.017.135/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de veículos.

• **RÔMULO MORAES DE SOUSA**, Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais - Titular.

• **JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA** - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2025
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 84714

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 001/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0004/2025 CSAN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** - Gerente de Núcleo - C.R.S-SUAS/SEAS, **Ronilson Ferreira Ribeiro** - Gerente de Núcleo - CSAN, **Jair Reis de Araújo** - Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - Em Exercício e **Elielson Pantoja Medeiros** - Chefe de unidade de Proteção Social Especial da Alta Complexidade- NPB, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Porto Grande - AP**, no dia **09 de janeiro de 2025**, com objetivo de realizarem a logística de acompanhamento, pesagem, embarque e desembarque dos produtos agrícolas do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de janeiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 84711

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 001/2025-SEMP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no **ofício nº 101010.0077.4087.0001/2025 SEC ADJ MOB - SEMPP**,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o período de gozo de férias da servidora **Susie Catharine da Gama Sarraf** - Secretária Adjunta de Mobilização, matrícula 0978741-0-01, do período de 02/01/2025 a 31/01/2025 para o período de 10/02/2025 a 11/03/2025, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 04/01/2024, por interesse da administração pública por meio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2025.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 84715

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 01/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4643.0001/2025 UCC - SEPAQ/AP**;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **GABRIELA ALVES CAVALCANTE** - Chefe De Gabinete, na condição de titular e **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA** - Extensionista Agropecuária, na condição de suplente, para a função de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 012/2024-SEPAq, conforme abaixo:

Contrato nº 012/2024 com a Empresa **B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Fabricação de Móveis Planejados Multiuso, incluindo Materiais e Instalação, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq;

Art.2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta